**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Educação**

**Conselho Estadual de Educação - Plenário**

# Parecer nº 153/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0024995/2020-46**

**RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira**

**APROVADO EM 27.5.2020**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Dulce Quintão, no município de Governador Valadares.

## Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 476/2020, datado de 27/4/2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, encaminha, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 28.4.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

## Mérito

O Instituto Educacional Dulce Quintão está situado na Avenida Engenheiro Humberto Tavares Chagas, 168, Bairro Jardim Pérola, no município de Governador Valadares.

O curso em apreço obteve reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 1.306/2013, "MG" de 13/12/2013, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido desde 12/12/2018.

A solicitação em exame, datada de 13/5/2019, subscrita pelas sócias Kátia Faria Quintão Campos e Karine Faria Quintão Carvalhaes, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco, em 13/12/2019, pelas inspetoras escolares Fernanda de Oliveira e Lúcia Helena Breguez Rocha, do serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, que concluem favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: corpo docente e pessoal administrativo devidamente habilitado/autorizado; mobiliário, material didático e acervo bibliográfico suficientes para atendimento à demanda; correta escrituração escolar; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular em conformidade com a legislação vigente; infraestrutura física adequada; entidade mantenedora Instituto Educacional Dulce Quintão Ltda. em situação regular com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

Em 2019, a escola atendeu a 60 alunos na Educação infantil e 100 nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

## Conclusão

Considerando que o processo foi protocolado, com atraso, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Dulce Quintão, no município de Governador Valadares, pelo período de 13/12/2018 a 12/12/2023.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente**, em 05/06/2020, às 01:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15032502** e o código CRC **E2E5EFBB**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0024995/2020-46 SEI nº 15032502